



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 033/2019

Dispensa de Licitação nº 265/2019  
Processo Administrativo nº: 23062.023601/2018-07  
Tipo: Menor Preço

TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ENGENHARIA Nº 033/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS  
GERAIS – CEFET/MG E A EMPRESA  
LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA  
11966438656 – ME.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suiça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA 11966438656 - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.060.476/0001-08, sediado na Avenida Joaquim Prata dos Santos, nº 472 – Bairro Chácara Vila Real em Uberaba - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Andrade de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.023601/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 265/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia para prestação de serviços técnicos destinados à **REMOÇÃO DA PINTURA ATUAL E NOVA PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO** da **CONTRATANTE - CAMPUS DIVINÓPOLIS** (quadra poliesportiva de concreto, coberta, no formato 26,0 x 40,0 metros e o serviço consta nas etapas de remoção da pintura, correção das imperfeições, lavagem, aplicação de primer, nova pintura e pintura das faixas demarcatórias), que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo nº 23062.023601/2018-07.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa nº 265/2019 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na Dispensa, com início na data de assinatura e encerramento em 2 (dois) meses.

2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 30 dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.265,65** (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 158227 – Divinópolis – Diretoria unidade V

**Fonte:** 100.000 Recursos ordinários do tesouro nacional.

**Programa de Trabalho:** 108111 – Funcionamento de Instituições Federais Estado de Minas Gerais (12.363.2080.20RL.0031).

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**PI:** L.0000.P.01.27.n – Gestão Administrativa da Unidade – Campus Divinópolis

**NE:** 2019NE800770

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**


16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 26 de agosto ..... de 2019.

  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor Geral do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral do CEFET-MG

  
Sr. Lucas Andrade de Oliveira  
Representante legal  
**LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA 11966438656 - ME**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

**Processo nº:** 23062.023601/2018-07

**Contrato nº:** 033/2019

**Objeto:** REMOÇÃO DA PINTURA ATUAL E NOVA PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – CAMPUS DIVINÓPOLIS.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa nº 265/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Contrato nº: **033/2019**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	<i>Lucas Andrade de Oliveira</i>
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
E-mail:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

**Sr. Lucas Andrade de Oliveira**  
**Representante legal**  
**LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA 11966438656 - ME**

Belo Horizonte, *26* de *agosto* de 2019.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

**Assinatura do Fiscal** \_\_\_\_\_

**em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Nome:**

**Siape:**



**Ministério da Educação****INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 152004**

Nº Processo: 23119000366201978 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de radialista com função de locução, com dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur,350/368-urca-rio de Janeiro Urca - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152004-05-9-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152004-05-9-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELAINE SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 27/08/2019) 152004-00001-2019NE000810

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 152004**

Nº Processo: 23119000586201907 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de bibliotecário, com dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur,350/368-urca-rio de Janeiro Urca - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152004-05-10-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152004-05-10-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELAINE SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 27/08/2019) 152004-00001-2019NE000810

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062023601201817.  
DISPENSA Nº 265/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 29060476000108. Contratado : LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA -11966438656. Objeto: Remoção da pintura atual e nova pintura do piso da quadra poliesportiva do ginásio poliesportivo do Campus Divinópolis. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 26/08/2019 a 25/10/2019. Valor Total: R\$37.265,65. Fonte: 8100000000 - 2019NE800770. Data de Assinatura: 26/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062020791201801.  
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 23972729000125. Contratado : TF ENGENHARIA E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das subestações do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 27/08/2019 a 26/04/2020. Valor Total: R\$253.002,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800852 Fonte: 8100000000 - 2019NE800853 Fonte: 8100000000 - 2019NE800854 Fonte: 8100000000 - 2019NE800855 Fonte: 8100000000 - 2019NE800856. Data de Assinatura: 27/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062020791201801.  
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 13697332000119. Contratado : SOLUCAO ELETROMECHANICA LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das subestações do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 26/08/2019 a 25/04/2020. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800857 Fonte: 8100000000 - 2019NE800858 Fonte: 8100000000 - 2019NE800864. Data de Assinatura: 26/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062010276201995.  
PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 24250237000199. Contratado : CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI.Objeto: Contratação dos serviços de execução da reforma do telhado do prédio principal no campus IX do CEFETMG em Nepomuceno, com fornecimento de material. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 27/08/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$185.200,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800972. Data de Assinatura: 27/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário SCONT 009/2017. PARTES: CEFET-MG e a Professora Voluntária Ivete Peixoto Pinheiro Silva. OBJETO: Prorrogação de Vigência do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário 009/2017 até 31/12/2021. Processo: 23062.002561/2017-71.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153015**

Número do Contrato: 23/2017.  
Nº Processo: 23062002521201648.  
PREGÃO SISPP Nº 31/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste dos valores do objeto contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 18/08/2019 a 17/08/2020. Valor Total: R\$253.349,34. Fonte: 8100000000 - 2019NE800418 Fonte: 8100000000 - 2019NE800426 Fonte: 8100000000 - 2019NE800055 Fonte: 8100000000 - 2019NE800417 Fonte: 8100000000 - 2019NE800419 Fonte: 8100000000 - 2019NE800422 Fonte: 8100000000 - 2019NE800423 Fonte: 8100000000 - 2019NE800421 Fonte: 8100000000 - 2019NE800428 Fonte: 8100000000 - 2019NE800429 Fonte: 8100000000 - 2019NE800427 Fonte: 8100000000 - 2019NE800425 Fonte: 8100000000 - 2019NE800424. Data de Assinatura: 14/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153015**

NÚMERO DO CONTRATO: 62/2018. Nº PROCESSO: 23062014790201819.  
DISPENSA Nº 206/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E -DESENVOLVIMENTO TECNOLOG. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 23/08/2019 a 21/11/2019. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2017  
Nº Processo: 23062.012094/2015-25. CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ CONTRATADA: 11.312.296/0001-00. CONTRATADA: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Repactuação de valores para reajuste do contrato em razão das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) da categoria no ano de 2019 Araxá e Timóteo. O novo valor mensal do contrato será R\$ 109.963,14. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 26/08/2019.

**COLÉGIO PEDRO II****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 153167 - SRP**

Nº Processo: 23040004441201928 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de refeições, tipo lanche, destinadas aos funcionários, servidores do Colégio Pedro II, ora denominados usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2019 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-9-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-9-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

OSCAR HALAC  
Reitor

(SIDE - 27/08/2019) 153167-15201-2019NE000064

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 153167 - SRP**

Nº Processo: 23040003874201966 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, estocáveis, destinados a elaboração de refeições para os alunos do Colégio Pedro II, assegurando uma alimentação balanceada - considerando crianças e adultos saudáveis como referência - e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e o meio ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00084. Edital: 28/08/2019 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-11-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-11-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

OSCAR HALAC  
Reitor

(SIDE - 27/08/2019) 153167-15201-2019NE000064

**CAMPUS REALENGO II****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155627**

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 2378500014805.  
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 05389181000103. Contratado : BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS -LTDA. Objeto: Serviços de salva-vidas (CBO 5171-15) no Complexo Esportivo de Realengo II, pertencentes ao Colégio Pedro II, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: ART. 57 da Lei 8.666/93 . Vigência: 09/08/2019 a 11/06/2020. Valor Total: R\$32.644,63. Fonte: 8100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 09/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 155627-15201-2019NE000001

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658512/2009. Processo nº 23400.016081/2009-07.  
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, CNPJ nº 08.241.804/0001-94.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 658512/2009, com base no inciso II, §1º, art. 57 da Lei 8.666/1993.  
Vigência: 365 dias, de 28/08/2019 a 26/08/2020.  
Data e Assinaturas: 27/08/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e GETÚLIO MARQUES FERREIRA - Secretário de Estado, CPF nº 097.338.924-91.  
Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 710262/2008. Processo nº 23400.007527/2007-32.  
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 710262/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Vigência: 270 dias, de 13/09/2019 a 08/06/2020.  
Data e Assinaturas: 27/08/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito, CPF nº 665.507.182-87.  
Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700307/2011. Processo nº 23400.015282/2009-89.  
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS-SE, CNPJ/MF nº 13.096.029/0001-60.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700307/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Vigência: 152 dias, de 19/09/2019 a 17/02/2020.  
Data e Assinaturas: 27/08/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e JOÃO DANTAS DOS SANTOS - Prefeito, CPF nº 276.255.245-15.  
Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 700234/2011. Processo nº 23400.004161/2010-45.